



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA Nº 2.705/2021**

Publicado

em 22 / 11 / 2021

**Indefere pedido de licença prêmio por assiduidade, e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**CONSIDERANDO** as proibições impostas no inciso IX, do artigo 8º, da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, dentre elas, a suspensão da contagem do tempo para fins de aquisição do período aquisitivo, de 27/05/2020 a 31/12/2021, para concessão da licença prêmio pleiteada;

**CONSIDERANDO** que o Parecer Jurídico nº 517/2021 exarado nos autos do processo nº 004471/2021, opina pelo indeferimento da concessão da 3ª Licença Prêmio da servidora.

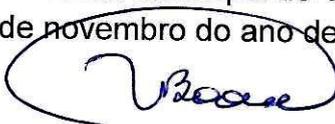
**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Indeferir o pedido de licença prêmio formulado pela servidora **INGRID WUTKE DA COSTA**, brasileira, solteira, servidora pública municipal, portadora da CI/RG nº 1.524.013 SSP/ES, inscrita no CPF sob o nº 074.982.637-18, filha de Danglars Franco da Costa e Luzia Wutke, residente na Rua Brasil, nº 378, Bairro Centro, Município de Vila Pavão/ES, em observância a legislação vigente e em acatamento ao Parecer da Assessoria Jurídica deste Município.

**Art. 2º.** À Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos para dar ciência a servidora da presente Portaria, através de cópia, e adotar demais procedimentos cabíveis.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 22 dias do mês de novembro do ano de 2021.

  
**UELIKSON BOONE**  
Prefeito Municipal